



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 03/2024 – COPERPS, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025

PSE - I/Q 2025

A Universidade Federal do Pará, por meio de sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a realização do Processo Seletivo Especial destinado à seleção diferenciada para candidatos(as) Indígenas e Quilombolas, que não realizaram ou iniciaram curso de graduação e que se encontrem em condições de vulnerabilidade econômica, social e educacional, para o provimento de vagas reservadas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA) para o ano de 2025, de acordo com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com os Decretos nº 7.824/2012 e nº 8.727/2016, e com as Resoluções nº 3.869/2009, e nº 4.309/2012, alterada pela nº 5.099/2018, e nº 5.794/2024, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSE - I/Q 2025 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras designadas pela COPERPS.
- 1.2. As provas do PSE - I/Q 2025 serão realizadas nas seguintes cidades do estado do Pará:
 - a) Para candidatos(as) quilombolas: Abaetetuba, Altamira, Baião, Belém, Breves, Castanhal, Cametá e Soure.
 - b) Para candidatos(as) indígenas: Altamira e Belém.
- 1.3. Para a inscrição no PSE - I/Q 2025, o(a) candidato(a) deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico-Racial.
 - 1.3.1. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre o pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.
 - 1.3.2. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da atual Diretoria da

Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de RG e/ou CPF das respectivas lideranças.

- 1.4. A reserva de vagas para candidatos(as) Quilombolas, para o preenchimento de 2 (duas) vagas por curso e turno de graduação, segue o estabelecido no Anexo 1 deste Edital, em conformidade com a Resolução N. 4.309, de 27 de agosto de 2012, alterada pela Resolução N.5.099, de 26 de outubro de 2018, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. A reserva de vagas para candidatos(as) Indígenas, para o preenchimento de 2 (duas) vagas por curso e turno de graduação, segue o estabelecido no Anexo 1 deste Edital, em conformidade com a Resolução n. 3.869, de 22 de junho de 2009 e demais condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 14h do dia 03 de setembro de 2024 até 17h do dia 10 de outubro de 2024, observado o horário de Belém (conforme horário oficial de Brasília).
- 2.2. No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no link <https://www.ceps.ufpa.br>. Depois de cadastrado(a), o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas naquele documento.
- 2.3. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Entende-se por nome social aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as). O(A) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.4. Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual ou travesti deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos classificados, listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.
- 2.5. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme item 16.7.
- 2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente indicar sua primeira opção de Curso, e, caso seja de seu interesse, poderá indicar uma segunda opção de Curso, dentre os cursos oferecidos no presente processo seletivo, apresentados no Anexo 1 deste Edital.
 - 2.6.1. A primeira opção de Curso do(a) candidato(a) terá prioridade no preenchimento das vagas.
 - 2.6.2. O(A) candidato(a) não aprovado(a) em sua primeira opção de Curso e que tenha indicado uma segunda opção de Curso, diferente da primeira opção, concorrerá às vagas não preenchidas do Curso de sua segunda opção.
 - 2.6.3. Até o final do período de inscrição definido no subitem 2.1, será permitido à(ao) candidata(o) alterar informações na sua inscrição acessando a seção “Inscrição/Acompanhamento” no link disponível no item 2.2.
 - 2.6.4. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir

a ficha de inscrição, constituindo-se comprovatório de sua inscrição no PSE - I/Q 2025.

- 2.7. O CEPS/UFPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos comprovadamente ocasionados pela UFPA.
- 2.8. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) durante o processo de inscrição, e em outras etapas do PSE - I/Q 2025, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA excluir do concurso o(a) candidato(a) que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando o(a) candidato(a) sujeito(a), ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1. O(A) candidato(a) PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.
- 3.2. O(A) candidato(a) PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição estará sujeito(a) a não receber atendimento especializado durante o concurso.
- 3.3. O(A) candidato(a) PcD participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no Sistema de Inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Declaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme orientações contidas nos itens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital;
 - b) Documento Oficial de Identificação, de acordo com o item 16.7.
- 4.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o link do formulário específico disponibilizado na seção “Inscrição/Acompanhamento”, no período de 14h do dia 3 de setembro de 2024 até 17h do dia 10 de outubro de 2024, e deverá preencher e anexar os arquivos solicitados de acordo com as instruções.
- 4.3. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) será analisada por uma comissão especial, composta por representantes de lideranças indígenas e quilombolas que atuarão acompanhados(as) de docentes ou técnicos da UFPA, comissão essa indicada pela Assessoria de Diversidade e Inclusão Social - ADIS/UFPA e validada pela COPERPS, a qual procederá à homologação ou não das inscrições no certame.
- 4.4. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não apresentarem adequadamente a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital, alíneas **a)** e **b)**.
- 4.5. A publicação da relação preliminar das inscrições homologadas ocorrerá até as 17h do dia **5 de novembro de 2024**, ficando disponível o motivo do indeferimento na sessão “Inscrição/Acompanhamento”.
- 4.6. Os(As) candidatos(as) que tiverem a sua inscrição não homologada poderão entrar com recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 4.7. Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema de

Acompanhamento de Inscrição, através do link <https://www.ceps.ufpa.br>, no prazo de 5 a 8 de novembro de 2024, e deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

- 4.8. A publicação da lista final das inscrições homologadas ocorrerá até **19 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>, sendo divulgados o nome do(a) candidato(a), nome do quilombo ou aldeia de origem e os nomes das lideranças ou associações que emitiram a sua Declaração de Pertencimento Étnico-Racial.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Para os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, será gerado um Cartão de Inscrição, contendo os dados pessoais do(a) candidato(a), curso escolhido (1ª opção e, quando houver, 2ª opção), número de inscrição, horário de início da prova e local de realização da prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 5.2. O Cartão de Inscrição estará disponível a partir do dia 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br> e deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) após a conferência de seus dados pessoais.
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) perceba algum erro nos seus dados pessoais no Cartão de Inscrição, deverá entrar no sistema de inscrição (<https://www.ceps.ufpa.br/index.php/pse-2025-1>) para realizar a correção dos seus dados pessoais. Caso não consiga realizar a retificação, notificar o Fiscal de Sala no dia da Prova de Redação em Língua Portuguesa..
- 5.4. É imprescindível a apresentação do Cartão de Inscrição para a realização de todas as etapas do PSE - I/Q 2025.
- 5.5. Se o(a) candidato(a) precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As etapas do PSE - I/Q 2024 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 1 – Etapas do Processo Seletivo Especial de candidatos(as) de comunidades Indígenas e Quilombolas.

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatório

7. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 7.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia **1º de dezembro de 2024, com início às 14h30m e término às 18h30m**, observado o horário oficial de Brasília.
- 7.1.1. Os portões serão abertos às 13h, sendo fechados às 14h no horário oficial de Brasília, e a prova iniciará às 14h30.
- 7.2. No dia da Prova, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade do(a) candidato(a), na forma do item 16.7 do presente edital, que possibilite a sua identificação pela fotografia.
- 7.3. Ao terminar a Prova, o(a) candidato(a) deverá assinar a Lista de Presença.
- 7.4. A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,0 (Dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto de, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade

ao tema e a capacidade de comunicação escrita.

- 7.5. O(A) candidato(a) deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.6. A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.
- 7.7. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de seus dados na Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova.
- 7.8. Uma vez entregue pelos(as) fiscais de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.
- 7.9. A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.
- 7.10. A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).
- 7.11. A Redação passará por duas correções, de forma independente, e a nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas.
 - 7.11.1. Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais entre as notas atribuídas, numa escala de 0 a 10, a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do(a) candidato(a).
- 7.12. Será atribuída nota zero à redação:
 - a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
 - b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
 - c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 7.4 e 7.5 deste Edital;
 - d) que apresentar o texto em versos ou texto com total insuficiência no tocante ao tema.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. No dia da Entrevista, será obrigatória a apresentação do original de um documento de identidade do(a) candidato(a), que possibilite a sua identificação pela fotografia, conforme listado no item 16.7 deste Edital.
 - 8.1.1. Não serão aceitas no dia da Entrevista cópias do documento de identidade do(a) candidato(a), sob pena de o(a) candidato(a) ser eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.2. No dia da Entrevista, será obrigatória a apresentação dos originais juntamente às cópias dos seguintes documentos: Declaração de Pertencimento (original); Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de conclusão ou de concluinte do Ensino Médio, declaração que deve ser acompanhada dos Boletins com as notas em cada disciplina, ou certificado do ENCCEJA.
 - 8.2.1. Os critérios de pontuação e classificação, definidos em conjunto por representantes da Comissão Avaliadora pela COPERPS, serão aplicados pelas Comissões Avaliadoras.
 - 8.2.2. Na Entrevista, o(a) candidato(a) que não conseguir comprovar seu pertencimento será desclassificado(a).
 - 8.2.3. Na Entrevista, o(a) candidato(a) que não conseguir comprovar a conclusão ou ser concluinte do ensino médio será desclassificado(a).
- 8.3. As Entrevistas do PSE - I/Q 2025 serão realizadas nas seguintes cidades do estado do Pará:
 - a) Para candidatos(as) quilombolas: Abaetetuba, Altamira, Baião, Belém, Breves,

Castanhal, Cametá e Soure.

b) Para candidatos(as) indígenas: Altamira e Belém.

- 8.4. As Entrevistas serão realizadas por, pelo menos, dois(duas) examinadores(as) vinculados(as) à UFPA que constituirão as Comissões Avaliadoras em cada um dos Campi definidos no subitem 8.3, as quais deverão contar com a participação de indígena(s) ou quilombola(s), previamente validadas pela COPERPS.
- 8.5. As Entrevistas ocorrerão no mesmo *campus* ou polo da UFPA onde o(a) candidato(a) realizou a prova de redação, nas seguintes datas: **16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2025**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h, ressalvado o intervalo de duas horas para o almoço.
- 8.6. Somente serão entrevistados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova de Redação.
- 8.7. O(A) candidato(a) será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado(a) no processo seletivo, poderá ser, a qualquer momento, convocado(a) a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito(a) a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1. Estará automaticamente eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:
- a) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - b) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) na Entrevista;
 - c) faltar à prova ou à entrevista;
 - d) apresentar-se, seja no dia da prova de redação ou no da entrevista, com atraso ou sem a documentação exigida;
 - e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso, a exemplo da prática de assédio ou outras formas de violências dirigidas a qualquer membro deste Processo Seletivo.
 - f) for surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento;
 - g) possuir curso superior iniciado ou concluído;
 - h) falsificar ou omitir informações para permitir sua participação no processo seletivo, relacionadas à sua situação de vulnerabilidade social, educacional e econômica e/ou ao seu pertencimento a grupos indígenas ou quilombolas;
- 9.2. A exclusão pelas alíneas g) e h) do item 9.1 poderá ser aplicada a qualquer tempo, mesmo após a habilitação na Instituição.

10. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

- 10.1. A Média Final dos(as) candidatos(as) do PSE - I/Q 2025 será a média aritmética simples das notas da Redação e da Entrevista.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

11.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate na ordem seguinte:

- a) maior nota da Entrevista;
- b) maior nota na Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- c) sexo feminino;
- d) maior idade cronológica.

11.3. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSE - I/Q 2025, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br>.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 03 (três) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

- a) da publicação do resultado referente à homologação preliminar das inscrições, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- b) da publicação do resultado preliminar da Prova de Redação em Língua Portuguesa, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- c) da publicação do resultado preliminar da Entrevista, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.3. As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: coperps@ufpa.br, no prazo disposto no item 12.1.

12.4. Os recursos previstos no item 12.2, contra a publicação do resultado referente a homologação das inscrições, publicação do resultado da prova de Redação em Língua Portuguesa e da Entrevista, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

12.5. Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

12.6. Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 12.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso.

12.7. Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

12.8. Os recursos serão recebidos pela COPERPS, distribuídos para as Comissões Avaliadoras e, após análise por essas Comissões, serão homologados pela COPERPS. As decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 12.1 e 12.2 deste Edital.

12.9. Ao final da tramitação dos processos de recursos, a COPERPS encaminhará ao CEPS os resultados para os procedimentos de divulgação.

13. DA REOFERTA DE VAGAS

- 13.1. Após a distribuição das vagas entre os(as) candidatos(as) selecionados(as) em primeira e segunda opção, será divulgado o primeiro resultado do PSE - I/Q 2025.
- 13.2. Após o primeiro resultado do PSE - I/Q 2025, haverá uma primeira e uma segunda chamada adicional (reescapagem).
- 13.3. Após as duas chamadas adicionais, as vagas do PSE-I/Q 2025 sem candidatos(as) classificados(as) serão disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.
- 13.3.1. Na primeira Reoferta, as vagas serão destinadas prioritariamente a candidatos(as) do mesmo segmento étnico-racial (indígena ou quilombola) ao qual as vagas se destinavam originalmente.
- 13.3.2. Na ausência de candidatos(as) inscritos(as) do mesmo segmento étnico-racial ao qual as vagas se destinavam originalmente, a vaga poderá ser preenchida por candidato(a) inscrito na vaga ofertada, mesmo que de outra pertença.
- 13.3.3. Havendo uma segunda ou mais Reofertas, as vagas serão destinadas a qualquer candidato(a) aprovado(a) e não-classificado(a), independentemente do segmento étnico- racial de destinação original das vagas.
- 13.4. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional (reescapagem) do curso da sua inscrição inicial.
- 13.5. A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do PSE- I/Q 2025.
- 13.6. A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação das duas primeiras chamadas adicionais (reescapagem) do primeiro resultado do PSE - I/Q 2025, em comunicado na página do CEPS (<https://www.ceps.ufpa.br>).
- 13.7. O(A) candidato(a) poderá aderir à Reoferta de Vagas, se assim desejar. A adesão à Reoferta acontecerá por meio da página de inscrição inicial do PSE - I/Q 2025 (<https://www.ceps.ufpa.br>), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS.
- 13.8. O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado sobre a Reoferta na página do CEPS/UFPA (<https://www.ceps.ufpa.br>), não havendo possibilidade de recurso no caso de perda desse prazo.

14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

QUADRO 2: Etapas e datas do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO <i>SITE</i> DO CEPS	27 de agosto
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	28 a 30 de agosto
INSCRIÇÃO VIA <i>INTERNET</i> E SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	3 de setembro a 10 de outubro

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS VIA <i>INTERNET</i>	3 de setembro a 10 de outubro
ANÁLISE DOCUMENTAL	16 a 30 de outubro
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	5 de novembro
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADAS	6 a 8 novembro
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	19 de novembro
DIVULGAÇÃO DA DEMANDA DE CANDIDATOS	A partir de 22 de novembro
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir de 22 de novembro
PROVA ESCRITA – REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	1º de dezembro
PERÍODO DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA – REDAÇÃO	5 a 20 de dezembro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA – REDAÇÃO	27 de dezembro
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA – REDAÇÃO	30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA – REDAÇÃO	10 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA PRESENCIAL	10 de janeiro de 2025
ENTREVISTA PRESENCIAL	16, 17, 18 e 19 de janeiro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	22 de janeiro
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	23 a 27 de janeiro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS	21 de fevereiro

15. HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 15.1. Todas as etapas relacionadas à história acadêmica do(a) candidato(a) classificado(a), desde a convocação para matrícula na UFPA, é de responsabilidade do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos (CIAC), cujas publicações são disponíveis no site <http://www.ciac.ufpa.br/>.
- 15.2. Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá cumprir as etapas, procedimentos e prazos da Habilitação do Vínculo institucional.
- a) ETAPA 1: Preenchimento do sistema de Cadastro Online de Calouros, COC no site www.coc.ufpa.br;
 - b) ETAPA 2: Procedimento de verificação presencial dos documentos originais ocorrerá, após o ingresso na instituição, por meio de agendamento no sistema de atendimento SAGITTA, em www.sagitta.ufpa.br.

- 15.3. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Cadastro Online de Calouros, no endereço eletrônico www.coc.ufpa.br, utilizando número de Inscrição e o RG informados na inscrição do PSE 2025-1 I/Q.
- 15.4. Em seguida, deve preencher seus dados cadastrais e fazer o carregamento da documentação exigida e abaixo listada, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos, salvo no prazo de recursos:
- a) CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - b) Cédula de Identidade (RG), que possibilite a identificação do(a) candidato(a) pela fotografia. (frente e verso em arquivo único, em formato PDF)
 - c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - c)1. A certidão de quitação eleitoral não é obrigatória para candidatos(as) indígenas;
 - d) Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
 - d)1. O comprovante de quitação militar não é obrigatório para candidatos(as) indígenas;
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio ou Certificado do ENCEJJA;
 - g) Comprovante de residência (água ou energia elétrica);
 - h) Para os(as) candidatos(as) residentes em zona rural que não possuam um dos documentos citados para comprovação de residência, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência;
 - i) Uma (1) fotografia 3x4 recente e de frente;
 - j) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, conforme modelo disponível no sistema Cadastro Online de Calouros.
- 15.5. Os documentos a serem anexados ao sistema devem ser digitalizados dos documentos originais, de forma legível, em escala de cores, em um único arquivo por documento (frente e verso, quando for o caso), nos formatos de arquivo PDF, JPG ou PNG, e com tamanho de até 10Mb por arquivo enviado.
- 15.6. Cada documento digitalizado deverá se tornar um arquivo único em (.pdf), conforme exemplos: RG (Frente e Verso), um arquivo único com uma ou duas páginas; certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso), um arquivo único de duas páginas; mesmo procedimento aplicado aos demais documentos que tiverem mais de uma página.
- 15.7. Não será analisado documento enviado de forma incompleta.
- 15.8. O sistema Cadastro Online de Calouros estará disponível desde a divulgação do resultado dos classificados e ficará aberto pelo prazo de 4 dias úteis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e

comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na *Internet*.

- 16.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.
- 16.4. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em outro comunicado.
 - 16.4.1. Devido aos cuidados ainda existentes por conta da pandemia de COVID-19, não será possível a aplicação de provas em hospitais.
- 16.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição, em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização para um acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.
- 16.6. No dia de realização da Prova de Redação em Língua Portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.
- 16.7. O candidato deverá apresentar o documento original de identidade para ter acesso aos locais de prova. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 16.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: digitalizados (cópias de documentos – impressas ou digitais), certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais ou de categorias sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 16.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O(A) candidato(a) que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 16.10. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo a coleta de informações pessoais tais como assinaturas, impressão digital e captura da foto da face do participante.
- 16.11. A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 16.12. Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova de Redação em Língua Portuguesa após o horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação conforme estabelecido no subitem 9.1, alínea d), deste Edital.
- 16.13. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da

- prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.
- 16.13.1.Os(As) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.
- 16.14.Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do concurso, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(as), nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- 16.14.1.Antes do início da prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo(a) fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.
- 16.14.2.A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.
- 16.14.3.O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 16.15.O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante. Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.
- 16.16.No dia da realização da prova, o CEPS/UFPA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.
- 16.17.Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais poderão ser retificados em Edital de Retificação ou Aviso específico.
- 16.18.Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do www.ciac.ufpa.br.
- 16.19.De acordo com o Art. 65 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, caso surjam, posteriormente ao certame, denúncias de irregularidades referentes ao item 1.3 deste Edital, mesmo que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) e já esteja na condição de discente da UFPA, essas denúncias serão averiguadas por Comissão nomeada por Portaria para subsidiar a deliberação da COPERPS, que poderá resultar perda do vínculo institucional com a Universidade Federal do Pará.
- 16.20.Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

LOIANE DA PONTE SOUZA PRADO VERBICARO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Presidenta da COPERPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 03/2024 – COPERPS, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2025
PSE - I/Q 2025

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	
						ENT 1	ENT 2	INDÍGENAS	QUILOM-BOLAS
1	Abaetetuba	Agroecologia	Tecnológico	Extensivo	Integral		X	2	2
2	Abaetetuba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
3	Abaetetuba	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
4	Abaetetuba (Oferta em Igarapé-Miri)	Letras - Espanhol	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
5	Abaetetuba	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
6	Abaetetuba (Oferta em Acará)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
7	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
8	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
9	Altamira	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
10	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
11	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
12	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
13	Altamira	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
14	Altamira	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
15	Altamira	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
16	Altamira	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
17	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2

18	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
19	Altamira (Oferta em Gurupá)	Geografia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
20	Ananindeua	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
21	Ananindeua	Física	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
22	Ananindeua	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
23	Ananindeua	Geoprocessamento	Tecnológico	Extensivo	Matutino	X		2	2
24	Ananindeua	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	2
25	Ananindeua (Oferta em Capanema)	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
26	Ananindeua	Engenharia de Energia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
27	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
28	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
29	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
30	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
31	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
32	Belém	Arquivologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
33	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
34	Belém	Artes Visuais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
35	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
36	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
37	Belém	Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
38	Belém	Biotecnologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
39	Belém	Ciência da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
40	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
41	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
42	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
43	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
44	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
45	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
46	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2

47	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
48	Belém	Ciências Sociais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
49	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
50	Belém	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
51	Belém	Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
52	Belém	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
53	Belém	Conservação e Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
54	Belém	Dança	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
55	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
56	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
57	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
58	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
59	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
60	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno		X	2	2
61	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
62	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
63	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
64	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
65	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
66	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
67	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
68	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
69	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
70	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
71	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
72	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
73	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
74	Belém	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2

75	Belém	Engenharia de Bio-processos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
76	Belém	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
77	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
78	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
79	Belém	Engenharia Ferroviária e Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
80	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
81	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
82	Belém	Engenharia Naval	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
83	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
84	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
85	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
86	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
87	Belém	Estatística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
88	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
89	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
90	Belém	Filosofia	Licenciatura	Extensivo	Integral	X		2	2
91	Belém	Filosofia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
92	Belém	Física	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
93	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
94	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
95	Belém	Fisioterapia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
96	Belém	Geofísica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
97	Belém	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
98	Belém	Geografia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
99	Belém	Geologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
100	Belém	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
101	Belém	História	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
102	Belém	Letras – Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2

103	Belém	Letras - Alemão	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
104	Belém	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
105	Belém	Letras - Francês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
106	Belém	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
107	Belém	Letras -Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
108	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
109	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
110	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
111	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
112	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
113	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
114	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
115	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	2
116	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
117	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
118	Belém	Meteorologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
119	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
120	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
121	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
122	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
123	Belém	Oceanografia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
124	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
125	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
126	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
127	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
128	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
129	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2

130	Belém	Produção Multimídia	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		2	2
131	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		2	2
132	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
133	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
134	Belém	Química	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
135	Belém	Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
136	Belém	Química Industrial	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
137	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
138	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
139	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
140	Belém	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
141	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
142	Belém	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
143	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
144	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	2
145	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
146	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
147	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
148	Bragança	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
149	Bragança	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
150	Bragança	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
151	Bragança (Oferta para Capanema)	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
152	Bragança (Oferta para Tucuruí)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
153	Bragança	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
154	Bragança (Oferta para Capanema)	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
155	Breves	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
156	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
157	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
158	Breves (Oferta em Portel)	Letras – Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2

159	Breves (Oferta em Currálinho)	Letras – Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
160	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
161	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
162	Breves	Serviço Social	Bacharelado	Intensivo	Integral		X	2	2
163	Cametá (Oferta em Oeiras do Pará)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
164	Cametá	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
165	Cametá (Oferta em Mocajuba)	Agronomia	Bacharelado	Intensivo	Integral		X	2	2
166	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
167	Cametá	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
168	Cametá	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno		x	2	2
169	Cametá (Oferta em Limoeiro do Ajuru)	História	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
170	Cametá	Letras – Inglês	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
171	Cametá (Oferta em Mocajuba)	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
172	Cametá	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	2
173	Cametá (Oferta em Baião)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
174	Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
175	Castanhal	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
176	Castanhal (Oferta em Marapanim)	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Intensivo	Integral		X	2	2
177	Castanhal	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
178	Castanhal (Oferta em Marapanim)	Letras - Espanhol	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
179	Castanhal	Letras -Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
180	Castanhal	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
181	Castanhal (Oferta em Curuçá)	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
182	Castanhal (Oferta em Cametá)	Medicina Veterinária	Bacharelado	Intensivo	Integral		X	2	2
183	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
184	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
185	Castanhal (Oferta em São Caetano de Odivelas)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2

186	Castanhal	Sistema de Informação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2	
187	Salinópolis	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2	
188	Salinópolis	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2	
189	Salinópolis	Engenharia Costeira e Oceânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2	
190	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2	
191	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2	
192	Soure	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2	
193	Tucuruí	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2	
194	Tucuruí	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2	
195	Tucuruí	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2	
196	Tucuruí	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2	
197	Tucuruí	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2	
198	Tucuruí (Oferta em Bragança)	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Intensivo	Integral		X	2	2	
199	Tucuruí	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2	
Total									398	398

Legenda:

(*) = Cursos com entradas no primeiro e no segundo semestre.

- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.
- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.